

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo
Romão Avila Milhan Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siuffi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrader</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1479/2023-PGJ, DE 30.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça de Nioaque, Mariana Sleiman Gomes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 1ª Vara da comarca de Caarapó no dia 28.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1469/2023-PGJ, DE 30.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência, Francisco Neves Junior, e a Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo da Cidadania, Clarissa Carlotto Torres, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, sem prejuízo de suas funções, representarem o Ministério Público Estadual no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul, CEDHU/MS, no biênio 2022/2024; e revogar a Portaria nº 4400/2022-PGJ, de 2.9.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1463/2023-PGJ, DE 30.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar o Promotor de Justiça Paulo César Zeni, atualmente exercendo a função de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Rede Nacional de Inovação Digital, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1456/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Claudia Loureiro Ocariz Almirão, conforme quadro abaixo; e tornar sem efeito a Portaria nº 1410/2023-PGJ, de 24.3.2023.

MEMBRO	PERÍODO
Luiz Eduardo de Souza Sant’Anna Pinheiro	3 a 9.4.2023
Juliano Albuquerque	10 a 20.4.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1457/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 8º Promotor de Justiça de Dourados, Juliano Albuquerque, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal (2) da referida Comarca no período de 3 a 20.4.2023, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Claudia Loureiro Ocariz Almirão.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1403/2023-PGJ, DE 24.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça aposentado Luiz Carlos Barros Arruda a isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar do mês de outubro de 2022, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e tornar sem efeito a Portaria nº 1366/2023-PGJ, de 22.3.2023 (Processo PGJ/10/2271/2021).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1302/2023-PGJ, DE 17.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Lívia Carla Guadanhim Bariani 5 (cinco) dias de compensação no período de 17 a 21.7.2023, por sua atuação perante o Tribunal do Júri, em regime de mutirão, nos dias 5.6.2017, 4, 11 e 18.6 e 6.8.2018, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1299/2023-PGJ, DE 17.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira 5 (cinco) dias de compensação no período de 20 a 24.11.2023, por sua atuação perante o Tribunal do Júri, em regime de mutirão, nos dias 4, 6, 13 e 20.11 e 1º.12.2020, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1453/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 4ª Promotora de Justiça de Naviraí, Juliana Martins Zaupa, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência dos Autos nº 0003735-08.2004.8.12.0029, em trâmite na 2ª Vara Criminal da comarca de Naviraí, no dia 23.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1454/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Naviraí, Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri da comarca de Itaquiraí, no julgamento dos Autos nº 0000692-79.2013.8.12.0051, no dia 23.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1438/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da 1ª Vara da comarca de Caarapó, conforme segue:

MEMBRO	DIA
Gisleine Dal Bó	22.3.2023
George Zarour Cezar	23.3.2023
Daniel Higa de Oliveira	30.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1440/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da 2ª Vara da comarca de Costa Rica, conforme segue:

MEMBRO	DIA
Fabio Adalberto Cardoso de Morais	28.3.2023
George Zarour Cezar	29.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1437/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de São Gabriel do Oeste, Daniel Higa de Oliveira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da Vara Criminal da comarca de Paranaíba no dia 22.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1441/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1316/2023-PGJ, de 20.3.2023, na parte que designou o Promotor de Justiça Estéfano Rocha Rodrigues da Silva para atuar nas audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju, de forma que, onde consta “no período de 21 a 23.3.2023.”, passe a constar “nos dias 21 e 23.3.2023”.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1442/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Paranaíba, Juliana Nonato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 1ª Vara da comarca de Aparecida do Taboado no dia 9.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1443/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Paranaíba, Juliana Nonato, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 22.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1439/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da 2ª Vara da comarca de Maracaju, conforme segue:

MEMBRO	DIA
Rosana Suemi Fuzita Irikura	28.3.2023
Patrícia Almirão Padovan	29.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1445/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências do Juizado Especial Adjunto de Costa Rica, conforme segue:

MEMBRO	DIA
Allan Carlos Cobacho do Prado	28.3.2023
Jui Bueno Nogueira	30.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1447/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Água Clara, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques, conforme quadro abaixo; e tornar sem efeito a Portaria nº 1280/2023-PGJ, de 16.3.2023.

MEMBRO	DIAS
George Zarour Cezar	16, 17 e 21.3.2023
Fabio Ianni Goldfinger	20.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1448/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante a 23ª Zona Eleitoral, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques, conforme quadro abaixo; e tornar sem efeito a Portaria nº 1281/2023-PGJ, de 16.3.2023.

MEMBRO	DIAS
George Zarour Cezar	16, 17 e 21.3.2023
Fabio Ianni Goldfinger	20.3.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1449/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 2ª Promotora de Justiça de Cassilândia, Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no dia 22.3.2023, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1455/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, responderem pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli, conforme quadro abaixo; e tornar sem efeito a Portaria nº 1413/2023-PGJ, de 24.3.2023.

MEMBRO	PERÍODO
Amilcar Araujo Carneiro Junior	3 a 17.4.2023
Ricardo Rotunno	18 a 20.4.2023

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1428/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias 1 (um) dia de compensação no dia 5.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 15 a 22.7.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1433/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Fernando Jamusse 5 (cinco) dias de compensação no período de 24 a 28.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos períodos de 19 a 26.4 e 19 a 26.7.2021, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1427/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques 1 (um) dia de compensação no dia 17.3.2023, pelo exercício da atividade de acompanhamento e fiscalização presencial das provas escritas do XXIX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público Estadual, realizada no período de 1º a 3.2.2023, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015, alterada pela Resolução nº 3/2020-PGJ, de 11.2.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1423/2023-PGJ, DE 27.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Douglas Silva Teixeira 5 (cinco) dias de férias compensatórias no período de 24 a 28.4.2023, referente ao feriado forense de 20.12.2020 a 6.1.2021, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994; e tornar sem efeito a Portaria nº 1326/2023-PGJ, de 20.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1429/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo 2 (dois) dias de férias compensatórias nos dias 20 e 21.7.2023, referentes ao recesso forense de 22 a 31.12.1998, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1434/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Rodrigo Yshida Brandão 3 (três) dias de férias compensatórias no período de 14 a 16.6.2023, referentes ao feriado forense de 20.12.2020 a 6.1.2021, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1432/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Rodrigo Cintra Franco 5 (cinco) dias de compensação no período de 24 a 28.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada nos dias 20 e 21.6, 4 e 5.7 e 8.8.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1444/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 4ª Promotora de Justiça de Naviraí, Juliana Martins Zaupa, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência de custódia dos Autos nº 0000366-39.2023.8.12.0029, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da referida Comarca, no dia 23.3.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1435/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça José Luiz Rodrigues 3 (três) dias de compensação no período de 3 a 5.4.2023, pelo exercício da atividade ministerial em plantão realizada no período de 2 a 9.5.2022, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1464/2023-PGJ, DE 30.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando os incisos I e II do artigo 2º da referida Lei Complementar,

R E S O L V E :

Conceder a promoção aos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual abaixo nominados, a partir de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, e artigo 17 da Resolução nº 20/2013-PGJ, de 31 de outubro de 2013.

CARGO: ANALISTA – MPAN-101		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Angelo Maia Marcelo Pirani	B	6
Bruno Zanatto Macedo	B	6
Carlos Henrique de Brito Gomes	B	6
Elvey Tessaro Andrade	B	6
Luís Henrique Zaidan Blecha	B	6
Nilson Antonio Verga	B	6
Pierre Karlos Brito Kitizo	B	6
Wanessa da Conceição Teixeira	B	6
CARGO: TÉCNICO I - MPTE-201		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Sonia Ines Bilibio de Oliveira	A	11
Adriana Lima Gonçalves Cheris	B	6
Alex Yukio Toma	B	6
Alyne Kathiucia Raulino Green	B	6
Carlos Alberto Reis Nogueira Júnior	B	6
Cristiane Rocha de Barros	B	6
Djene de Souza	B	6
Giovanni do Prado Azevedo	B	6
Gleydson Urbano de Almeida	B	6
Greyce Kelly Gomes Santiago	B	6
Guilherme Bende Furtado	B	6
Gustavo Rocha Lobato	B	6
Hermes Alencar de Lima	B	6
Juliane Aparecida Cordeiro Queiroz	B	6
Keyla Pereira Yoshimura	B	6
Letícia Sousa Gonçalves	B	6
Magnum Fischer de Oliveira	B	6
Maria Isabelli Monteiro de Oliveira Gonçalves	B	6
Munira Ali Zahra	B	6
Murillo Andrade Yazbek	B	6
Otoni Sá Leal de Figueiredo	B	6
Rafael de Araújo Dantas	B	6
CARGO: TÉCNICO II - MPTE-202		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Christiane Naomi Hiratsuka	A	11
Priscilla Nóbrega Coelho	A	11
Arielle Silva Steiner	B	6
Diego Vinícius Queiroz Silva	B	6



Fernanda Meira Guerra Birolini	B	6
Rodrigo de Souza Passos	B	6
Vania de Oliveira Coelho Gondim	B	6
CARGO: AUXILIAR - MPAL-301		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Carlos Alberto Cantú	B	6
Carlos Augusto Bispo de Oliveira	B	6
Jerônimo Mariano da Silva Neto	B	6
Joel Cesar Bortolan de Emilio	B	6
Vagner André Parizotto	B	6

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1465/2023-PGJ, DE 30.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando os incisos I e II do artigo 2º da referida Lei Complementar,

R E S O L V E :

Conceder a progressão funcional aos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual abaixo nominados, a partir de 1º de abril de 2023, nos termos do artigo 11, § 1º, da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, e dos artigos 12 e 13 da Resolução nº 20/2013-PGJ, de 31 de outubro de 2013.

CARGO: ANALISTA - MPAN-101		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Geisa Jacob Gomes de Almeida	A	14
Julio Cesar Gonçalves Vieira	A	14
Valdemilson Massayoshi Thada	A	14
Ana Gabriela Kiyomura Merlin	B	7
Ana Laura Gil Fonseca	B	7
Anderson Teodoro	B	7
Carlos Cesar de Araujo Junior	B	7
Gina de Rezende Matias	B	7
Giselle Machado Costa Fasolo	B	7
Glauce Ruas Lagoas da Silva	B	7
Jorge Antonio Arantes Vilela	B	7
Kenia Braz Alcantara	B	7
Leonardo Bertaglia Agostinho	B	7
Megaron Molossi	B	7
Poliana Carolina Marquesini	B	7
Thiago de Souza da Silva	B	7
Valricia Miranda de Oliveira	B	7
Vanusa Weber	B	7
Vitor Avila Barsotti	B	7
Alasson Saraiva	C	5



Daniel Piatti	C	5
Luis Henrique da Silva Marques	C	5
Marcos Antonio Nascimento de Azevedo	C	5
Nádia de Moura Mattos Motta	C	5
Otávio Jamal Urt	C	5
Carolina Pontes Andreussi	C	4
Emanuelly Martins Atanasio da Silva	C	4
Fabiano Alves Davy	C	4
Francisco Vilar Bermal Junior	C	4
Janayna Grincevicus Vareiro	C	4
Maria Auxiliadora Zarate Jeffery	C	4
Marina Nery Alves	C	4
CARGO: TÉCNICO I - MPTE-201		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Aline Andressa Coelho de Oliveira	A	15
Andre Luiz Correa de Melo	A	15
Ana Carolina Ramos Borges	A	14
Carla Maria Bagordakis	A	14
Catia Cristiane Ferreira	A	14
Christiane de Oliveira Landgraf Pinto	A	14
Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan	A	14
Elizangela Cristina Paes da Silva	A	14
Frederico Correa Pereira da Silva	A	14
Gerson Estevam da Silva Júnior	A	14
Lea Catarina Iunes Garcia	A	14
Liza Lacerda de Barros	A	14
Luciene Ramos do Canto	A	14
Naira Santana de Oliveira	A	14
Patricia Alves Coutinho Lacerda	A	14
Sabrina Lopes Baes Figueira Ferreira	A	14
Simeia Fernanda da Silva Taveira	A	14
Silvia Mara Manvailier Gomes	A	13
Ana Celia Crispim de Araujo Chaves	B	7
Camila Morena Kudo da Silva	B	7
Claudete Ferreira Rodrigues de Sá	B	7
Cristiane da Silva Sena	B	7
Diego Servullo da Silva Maluf Ferreira	B	7
Gláuce Jardi Bezerra	B	7
Jaqueline Obregão da Rosa Ramos	B	7
Jonathan Bruno dos Santos Silva	B	7
José Giovanni da Silva Júnior	B	7
Marcelo Maruyama	B	7
Maria Aparecida de Oliveira Santana França	B	7
Silmara Diniz Paulino da Rocha	B	7
Vagner Marques Mercadante	B	7



Valter Vieira Segundo	B	7
Weskley Moreira	B	7
Wilson Flores Velasques	B	7
Alex Hernandez Barboza	C	5
Eudes Limeira da Silva	C	5
Fernanda Biscaia da Silva Cavalcante	C	5
Fernando Resstel Correa Junior	C	5
Gabriel Damião Amaral Silveira	C	5
Jaqueline Berceci Barca Cursino	C	5
Joana Maria Diedrich	C	5
Jorge Charbel Berto Nasralla	C	5
Luciano Paulo Portella	C	5
Maria Alice da Silva Paiva Ramos	C	5
Pablo Ferelli de Souza	C	5
Pedro do Carmo Sandim Junior	C	5
Rafael Tosi de Carvalho	C	5
Raíssa Bernardino Campos	C	5
Aline Silva de Azevedo Cavalcante	C	4
Ezequiel Joaquim da Costa	C	4
Jason Hiroyuki Herai	C	4
Luiz Leonardo Villalba	C	4
Paulo Henrique Gonçalves Rezende	C	4
Thiago Russo Nantes	C	4
CARGO: TÉCNICO II - MPTE-202		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Daniele Aparecida Souza	A	15
Jair Junqueira da Cunha	A	15
Millena Alves Ferreira Gonçalves de Oliveira	A	15
Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa	A	14
Augusto Aparecido Ribeiro Colato	A	14
Camila Ramalho Mendes	A	14
Cecilio Leandro Echeverria	A	14
Cleizy Mara Romeiro	A	14
Ellen Beatriz do Nascimento Oliveira Rotta	A	14
Felinto Paes de Barros Neto	A	14
Jader Silva de Melo Alves	A	14
Juscélia Melo Lemos	A	14
Karla Christine Nogueira Farias	A	14
Katheleen Taira de Medeiros	A	14
Keila Fabrícia Gongora Rodrigues	A	14
Laura Barros Azambuja	A	14
Marcio Lopes	A	14
Maria Rosa Ferreira	A	14
Patrícia Lima Rodrigues	A	14
Paulo Barbiero Dorigão	A	14



Rafael de Souza Mantilha	A	14
Renan da Silva Ovando	A	14
Silvio Cesar Siravegna	A	14
Valter Ribeiro dos Santos Júnior Wille	A	14
Vinicius Ferreira Martins	A	14
Juliana Patrão Laurentino	A	13
Suellen Ribeiro Dias	A	13
Fernanda Tabarin Vieira Okamoto	B	7
Fernando da Costa Rocha	B	7
Guilherme de Souza Bonifácio	B	7
Guilherme Ken It de Campos Kikuchi	B	7
Ivan Arruda Santos	B	7
Jackeline Nunes Lechuga	B	7
Janaina Bárbara dos Santos Oliveira	B	7
João Augusto Grecco Pelloso	B	7
Leandro Lima dos Santos	B	7
Lenice Mie Joboji	B	7
Paola Reginato Pereira	B	7
Rafael Massulo Bento	B	7
Renato Teiji Yamamoto	B	7
Roberson Rosalin de Freitas	B	7
Rodrigo Peixoto Santos	B	7
Rubia Mara Mayume Suetake	B	7
Silvia Helena Schiavi de Carvalho	B	7
Sirlene Gomes Romeiro Vieira	B	7
Thelma Martinez Lima	B	7
Wagner Carstens Marques de Sousa	B	7
Werner Vinicius da Silva Bezerra	B	7
Alecy Dias da Silva	C	5
Fernanda Fabrini Silva	C	5
Hewerthon da Silva Lipú	C	5
Debora Duarte Santana	C	4
Guaraci Mendes da Silva	C	4
Helio Ribeiro Pinto	C	4
Leonardo de Almeida Campos	C	4
Luzineth Alves do Espirito Santo	C	4
Marcelo Roque Daltro Tosta	C	4
Marcio Henrique Hada	C	4
Ruth Dayana da Rosa Vera	C	4
CARGO: AUXILIAR - MPAL-301		
SERVIDOR(A)	CLASSE	PADRÃO
Fabricio Caciano Messias Ferreira	A	15
Maria Graciéle Sanches	A	15
Elpidio Junior das Neves Lima	A	14
Ewerton Cardoso da Silva	A	14



Fabio Zuleger Petelin	A	14
Joel Gonçalves Coelho	A	14
Marcio Fernando Cardoso	A	14
Marco Antonio Martins Pereira	A	14
Marcos Neves Papi	A	14
Rodrigo Ribeiro Mota	A	14
Wellington Montessi Yule	A	14
Cristiane Conceição Rocha	A	12
Carlos Gonzales Fernandes	B	7
Joélcio da Costa Guimarães	B	7
José Ricardo Barbosa Mendes	B	7
Manoel Rodrigues dos Santos Neto	B	7
Marcos Antonio Larrea Barcelos	B	7
Ramão Perpeto Barros Ajala	B	7
Wanderley Ferreira da Silva	B	7
Claodemir Pedro Todescato Junior	C	5
Cleiton Figueredo da Cruz	C	5
Jose Carlos Domingos da Silva	C	5
Cesar da Silva Junior	C	4
Claudio de Jesus Duarte Ferreira	C	4
Israel Ribeiro de Souza	C	4
Lucas Cavassa Batista	C	4
Marcos da Silva Flores	C	4

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1368/2022-PGJ, DE 22.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 2078/2022-PGJ, de 5.5.2022, na parte que designou a servidora Lindomar Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão do Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho no MPMS - QVT/MPMS.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1424/2023-PGJ, DE 27.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar, a partir de 29.3.2023, a servidora Renata Valeria Brito Espindola, Analista, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão do Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho no MPMS (QVT/MPMS), instituída pela Portaria nº 2078/2022-PGJ, de 5.5.2022.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1451/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como fiscais do convênio decorrente do Processo nº 09.2023.00000612-5, conforme segue: 1) Fiscal – Jose da Cruz Soares, Assessor Militar; 1.1) Suplente – Juliano Gonçalves Cortez, Assistente Militar.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1426/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor Alexandre Shiniti Shimada, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a equipe de apoio ao Comitê Gestor do SAJMP no acompanhamento das atividades necessárias para sua implantação, a partir de 1º.3.2023, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1436/2023-PGJ, DE 28.3.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor Carlos Cesar Bontempo Ferraz, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico-Pericial, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 32ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços junto à Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde, Gaeds, a partir de 1º.2.2023, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1450/2023-PGJ, DE 28.3.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor Alexandre Shiniti Shimada, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços ao Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça Institucional, a partir de 1º.3.2023, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº e-338/2023/PGJ, DE 29.3.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Fabio Zuleger Petelin, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas no período de 7 a 26.8.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 24.7 a 2.8.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-339/2023/PGJ, DE 30.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Carolina Kasai Loureiro, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, símbolo MPAS206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 8 (oito) dias de licença casamento, no período de 11 a 18.3.2023, bem como o apostilamento de seu nome junto aos cadastros deste Órgão, de modo que passe a constar CAROLINA KASAI LOUREIRO CAFURE, nos termos da alínea “a” do inciso III do artigo 171, e do inciso II do artigo 178, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº e-340/2023/PGJ, DE 30.3.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao servidor Paulo Henrique Gonçalves Rezende, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a serem usufruídas nos períodos de 24.7 a 2.8.2023 e de 24.10 a 2.11.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 7 a 16.2.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº e-341/2023/PGJ, DE 30.3.2023

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Rosangela Gomes de Oliveira Castro, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 19 a 28.7.2023 e de 11 a 20.12.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 3 a 12.5.2023, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

CONSELHO SUPERIOR**PAUTA DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE INICIARÁ NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023.****1. Expedientes:****1.1. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:****1. 43ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:**

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008665-0.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:

- Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000632-4.

3. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000765-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002156-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00010518-5.

4. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000701-9.

**5. Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:**

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001571-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008632-7.

6. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00006957-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00009043-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00011673-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00008629-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00007789-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001236-0.

7. Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00001996-0.

8. 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00001183-1.

9. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00004139-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2021.00006395-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00007359-8.

10. 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00002651-7.

11. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá:

- Procedimento Administrativo nº 09.2022.00007359-8.

1.2. Análise das prorrogações de prazo de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:**1.2.1. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00001822-1:****1ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:**

Inquérito Civil nº 06.2018.00001196-7.

Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

Inquérito Civil nº 06.2018.00001617-3.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ivinhema:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002821-4.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2019.00000585-8.

Inquérito Civil nº 06.2021.00001103-1.

Inquérito Civil nº 06.2021.00001168-6.

Promotoria de Justiça da comarca de Ribas do Rio Pardo:

Inquérito Civil nº 06.2019.00000816-6.

Promotoria de Justiça da comarca de Deodópolis:

Inquérito Civil nº 06.2019.00000855-5.

34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001416-8.

Inquérito Civil nº 06.2021.00000777-1.



Inquérito Civil nº 06.2021.00001022-1.

76ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001768-7.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Miranda:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000388-6.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado:

Inquérito Civil nº 06.2020.00001386-9.

Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000508-4.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Costa Rica:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000566-2.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001040-0.

Promotoria de Justiça da comarca de Porto Murtinho:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001117-5.

Inquérito Civil nº 06.2021.00001157-5.

Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001322-9.

67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001353-0.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001341-8.

Promotoria de Justiça da comarca de Iguatemi:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001397-3.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Coxim:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001419-4.

Promotoria de Justiça da comarca de Rio Verde de Mato Grosso:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001510-5.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

Inquérito Civil nº 06.2022.00000008-2.

Promotoria de Justiça da comarca de Brasilândia:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000874-1.

30ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001065-8.

Promotoria de Justiça da comarca de Terenos:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001106-8.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001561-9

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

**1.2.2. CONSELHEIRA FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN:****1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00001825-4:****1ª Promotoria de Justiça da comarca de Maracaju:**

Inquérito Civil nº 06.2017.00000687-1.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado:

Inquérito Civil nº 06.2017.00001146-3.

Inquérito Civil nº 06.2018.00000231-3.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001182-7.

Promotoria de Justiça da comarca de Anaurilândia:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002866-9.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001334-3.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

Inquérito Civil nº 06.2018.00003090-9.

Inquérito Civil nº 06.2021.00001463-9.

7ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

Inquérito Civil nº 06.2019.00000771-2.

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000977-3.

29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2019.00000845-5.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001111-6.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001498-0.

67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2019.00001719-8.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000314-2.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Costa Rica:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000460-8.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

Inquérito Civil nº 06.2021.00000892-6.

Inquérito Civil nº 06.2021.00000936-9.

Inquérito Civil nº 06.2021.00000948-0.

Inquérito Civil nº 06.2021.00001439-4.

1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001298-5.

Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001304-0.

Promotoria de Justiça da comarca de Iguatemi:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001348-4.

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000911-8.

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001018-0.

**49ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:**

Inquérito Civil nº 06.2021.00001368-4.

Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

Inquérito Civil nº 06.2021.00001420-6.

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000920-7.

29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000968-4.

Promotoria de Justiça da comarca de Cassilândia:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001008-0.

43ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001036-9.

34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

Inquérito Civil nº 06.2018.00002301-9.

2. Ordem do dia:**2.1. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:****2.1.1. RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:****1. Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000115-9**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de São Gabriel do Oeste

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Declair Mascarello

Assunto: Apurar a regularidade do estabelecimento de ensino denominado "Cantinho da Tia Dê", de propriedade da Sra. Declair Mascarello, situado na Rua José Honório Sobrinho, 172, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, que estaria em funcionamento sem adequação e autorização do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000021-9

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Campo Grande

Assunto: Apurar degradação ambiental em Área de Preservação Permanente da nascente do Córrego Coqueiro localizada em área pública municipal (matrícula imobiliária n. 202.448).

3. Inquérito Civil nº 06.2019.00000611-3

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Pedro Gomes

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Pedro Gomes, MKJ Assessoria Contábil LTDA-EPP e Rodrigo Brito de Moraes EIRELI-ME

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no Contrato n. 42/2017, envolvendo a empresa MKJ Assessoria Contábil LTDA-EPP, e no Contrato n. 53/2017, envolvendo a empresa Rodrigo Brito de Moraes EIRELI, ambos firmados com o Município de Pedro Gomes/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2019.00001262-6

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Deodápolis

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Zenildo Luz Caires

Assunto: Apurar a regularidade ambiental dos Lotes 61, 63, 65, 69 e 70 da Quadra 76, do Município de Deodápolis/MS, bem como eventuais danos ambientais causados pelo manejo inadequado do solo e da vegetação nativa dos referidos imóveis rural.

**5. Inquérito Civil nº 06.2020.00001178-2 – SIGILOSO**

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

6. Inquérito Civil nº 06.2021.00000057-8 – SIGILOSO

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Naviraí

7. Inquérito Civil nº 06.2021.00000666-1

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Darci Parizotto

Assunto: Apurar a supressão de 120 hectares de vegetação nativa na Fazenda São Pedro Morro Grande, em Bonito/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme o Relatório de Fiscalização Ambiental nº38/4ªCIA/BPMA/2021.

Advogados: Ricardo Almeida de Andrade – OAB/MS nº 011.282 e outros.

8. Inquérito Civil nº 06.2021.00000884-8

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Darci Parizotto

Assunto: Apurar as causas e as consequências ambientais do incêndio ocorrido na Fazenda São Pedro do Morro Grande, conforme boletim de ocorrência n. 293/2020, que ocasionou a queima de, aproximadamente 180 hectares de pastagem.

9. Inquérito Civil nº 06.2021.00001121-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Costa Rica

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Edison Narcizo Nepomuceno

Assunto: Apurar desmatamento de 22,02 hectares em área de vegetação nativa a corte raso, na Fazenda Cambaúba, em Costa Rica, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Programa DNA Ambiental. Parecer n.º 412/19/NUGEO.

10. Inquérito Civil nº 06.2021.00001380-7

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estância ML

Assunto: Apurar existência de eventual degradação ambiental e/ou regularidade ambiental do imóvel rural denominado Estância ML.

11. Inquérito Civil nº 06.2022.00000082-7 – SIGILOSO

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá

12. Inquérito Civil nº 06.2022.00000099-3

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Angélica

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Paulo Tenório Albuquerque

Assunto: Apurar a ausência de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), da propriedade pertencente ao Lote nº 09, conforme Parecer n. 049/2021 CEIPPAM/LASANGE-UEMS.

13. Inquérito Civil nº 06.2022.00000329-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Allanna Tayse Pagnoncelli Corso, Thiago Henrique Brito Moreno, João Plínio Ratier Moreno e João Gabriel Brito Moreno

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da propriedade rural denominada Fazenda Boa Vista e buscar a compensação pelo dano ambiental do desmatamento de 5,17 hectares de vegetação nativa sem licença ambiental.

Advogados: Rodrigo Santana – OAB/MS nº 14.162B e Luís Otávio Ramos Garcia – OAB 11.104.

**14. Inquérito Civil nº 06.2022.00000580-0**

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Antonio Arruda Negrisoli

Assunto: Apurar a supressão de 14,43 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Peru, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 319/22/NUGEO (Programa DNA Ambiental) e Relatório de Fiscalização Ambiental nº 027/2º PEL PMA – São Gabriel do Oeste/MS.

15. Inquérito Civil nº 06.2022.00000893-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Costa Rica

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: José Rodovalho Batista e Alice de Matos Batista

Assunto: Apurar desmatamento de 1,26 hectares de vegetação nativa, integrante do Bioma Cerrado, na Fazenda Takoha, em Costa Rica/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental n. 20/2022/2º GPMA e Laudo Técnico nº 276/21/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

16. Inquérito Civil nº 06.2017.00001056-4

1ª Promotoria de Justiça da Saúde da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Ponta Porã

Assunto: Investigar a execução da implantação do Programa da Academia de Saúde em razão da demora demasiada no cumprimento das metas estabelecidas no convênio respectivo.

Procurador do Município: Ricardo Soares Sanches Dias – OAB/MS nº 11.558.

17. Inquérito Civil nº 06.2018.00001336-5

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na obra de duplicação da Rodovia MS-162, tendo em vista o surgimento de buracos em diversos trechos recém pavimentados.

18. Inquérito Civil nº 06.2018.00001559-6

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Gilca Lino

Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel de propriedade da Sra. Gilca Lino, às margens do Rio Apa.

19. Inquérito Civil nº 06.2019.00000476-0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Terenos

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível irregularidade no valor de diária previsto em abstrato para o pagamento aos vereadores municipais, fixados pela Resolução n. 152/2017.

20. Inquérito Civil nº 06.2019.00000831-1 – SIGILOS

3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sidrolândia

21. Inquérito Civil nº 06.2019.00001845-3 – SIGILOS

3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sidrolândia

22. Inquérito Civil nº 06.2020.00000888-8.

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Cleomir Barbosa Froes

Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Sítio De Recreio - Chácara Pesqueiro Da Barra - Lote 28", tal como consta na Ficha Cadastral nº 0190, no âmbito do Programa SOS Rios.

**23. Inquérito Civil nº 06.2020.00000990-0**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente do Meio Ambiente da comarca de Anastácio

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Danilo Kudiess

Assunto: Apurar supostas infrações ambientais ocorridas na Estância Campinas, conforme constam dos Autos de Infração Imasul n. 04254 e 04255, de propriedade do Sr. Danilo Kudiess.

24. Inquérito Civil nº 06.2021.00001244-1

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Camapuã

Requerente: Jerson Júnior

Requerido: Município de Camapuã

Assunto: Apurar eventual violação de responsabilidade fiscal, em razão do aumento de despesas de pessoal, ora situação vedada pela Lei Complementar n. 173/2020.

25. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2022.00001489-8 – SIGILOSO

17ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Dourados

Advogado: Thiago Bravo Branquinho – OAB/MS nº 14.631.

26. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2022.00005832-0

7ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Três Lagoas

Recorrente: José Pereira de Andrade

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Averiguar cobrança para atendimento médico em ação realizada pelo FIEMS na cidade de Três Lagoas/MS, ao passo que era divulgado que os atendimentos seriam gratuitos.

27. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2022.00000147-4

1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Ponta Porã

Recorrente: Fabiano Ricardo Bellesia de Oliveira

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar eventuais irregularidades técnico-jurídicas em processo de acolhimento e guarda da filha, ocorrido na Comarca de Ponta Porã (MS).

28. Inquérito Civil nº 06.2018.00002725-9

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público de Mato Grosso do Sul

Requerida: Lucineia Ines Albertoni

Assunto: Apurar o desmatamento de 139,69 ha, sem autorização ambiental, ocorrido na Fazenda São João do Pontal, de propriedade de Lucineia Ines Albertoni, conforme parecer nº 922/17 do NUGEO.

29. Inquérito Civil nº 06.2021.00001208-5

43ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Mormaii Industria, Comércio, Importação e Exportação de Artigos Esportivos Ltda., Free Action Montadora de Bicycletas Ltda. e Opportunity Import Eireli

Assunto: Averiguar se o fornecedor Mormaii Indústria, Comercio, Impostação e Exportação de Artigos Esportivos Ltda. instalam ou disponibilizam nas bicycletas que produz, os equipamentos obrigatórios e indispensáveis à segurança dos consumidores em geral.

30. Inquérito Civil nº 06.2022.00000489-0

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Carlos Augusto Antello e Silva, Fazenda Nova Alegria

Assunto: Apurar exploração de 114,11 hectares de vegetação nativa, ocorrido na Fazenda Nova Alegria, em Bela Vista/MS, detectados pelo Parecer Nugeo 285/2020.

**2.1.2. RELATOR-CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:****1. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2023.00000636-9 – SIGILOSO**

GACEP – Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial

2. Inquérito Civil nº 06.2017.00000201-0

42ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apuração de eventual irregularidade no processo de licenciamento urbanístico (GDU's) de empreendimentos do tipo desmembramento e loteamento que poderiam se beneficiar do Plano Local para as Qualificações Urbanísticas dos Polos de Desenvolvimento Econômico, nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 e de edifícios com atividade comercial, que não construíram as vagas de garagem necessárias e/ou não implantaram a necessária pista de recuo.

3. Inquérito Civil nº 06.2022.00001446-5

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Miranda

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Balneário Pôr do Sol

Assunto: Apuração dos danos ocasionados ao meio ambiente pelo funcionamento e operação do estabelecimento potencialmente poluidor denominado “Balneário do Pôr do Sol”, situado no município de Bodoquena, com a licença do órgão ambiental competente vencida.

4. Procedimento Preparatório nº 06.2022.00001501-0

43ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Tauranga Artigos Esportivos Eireli

Assunto: Garantir aos consumidores em geral, que adquirem e que venham a adquirir bicicletas fabricadas pelo fornecedor “Tauranga Artigos Esportivos Eireli” (Curtlo), a instalação e disponibilização de itens obrigatórios e indispensáveis à segurança, quais sejam, campainha, retrovisor esquerdo e sinalização retrorrefletora.

2.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:**1. Inquérito Civil nº 06.2018.00000464-4**

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Agropecuária Belo Horizonte LTDA

Assunto: Apurar possível desmatamento de área de preservação permanente, em curso de água natural perene e intermitente, na “Fazenda Machadinho”, localizada no município de Bonito/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001247-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerida: Bonito Resort Recreações LTDA

Assunto: Apurar eventual irregularidade consistente na ausência de licença no desempenho das atividades da pousada Arara Azul (atualmente denominada “Araras Hotel Rural” vulgarmente chamada de “Estância Neves”).

3. Inquérito Civil nº 06.2020.00000221-7 – SIGILOSO

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nova Andradina

2.1.4. RELATORA-CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:**1. Inquérito Civil n.º 06.2017.00001609-1**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Camila Miranda dos Santos-ME e Município de Ribas do Rio Pardo

Assunto: Apurar eventual ocorrência da prática de atos de improbidade administrativa decorrentes de suposta contratação irregular da empresa individual Camila Miranda dos Santos-ME pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

**2. Inquérito Civil n.º 06.2017.00001910-0**

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Fátima do Sul

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Vicentina

Assunto: Apurar eventuais irregularidades noticiadas na manifestação n.º 11.2017.00002239-2, registrada na Ouvidoria do Ministério Público Estadual.

3. Inquérito Civil n.º 06.2018.00001394-3

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Pedro Gomes

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Agripino de Oliveira Lima Filho

Assunto: Apurar eventual desmatamento ilegal, consistente no corte de diversas árvores de várias espécies (piúva, jatobá e angico), além do corte de uma árvore aroeira, bem como danos ambientais nas áreas de reserva legal e de preservação permanente (margens do Córrego Café), sem autorização do órgão ambiental, na Fazenda Nova Esperança, no Município de Pedro Gomes/MS.

4. Inquérito Civil n.º 06.2019.00000295-0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Negro

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerida: Câmara de Vereadores de Corguinho

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no pagamento de diárias a vereadores do Município de Corguinho na legislatura 2013/2016.

5. Inquérito Civil n.º 06.2020.00001394-7

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: João Carlos Martins

Assunto: Apurar eventuais irregularidades ambientais na Fazenda Campo Limpo, consistentes em: a) trechos de área de preservação permanente consistente em mata ciliar do Rio Anhandui descaracterizados; b) déficit de aproximadamente 81,34 hectares de reserva legal constituída; c) ausência de delimitação de área de preservação permanente no entorno de nascente do curso d'água denominado "Córrego Guararema".

6. Inquérito Civil n.º 06.2021.00000594-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Alexandrino Arevalo Garcia

Assunto: Apurar saques em espécie em conta bancária da municipalidade de Aral Moreira/MS sem comprovação de despesa.

7. Inquérito Civil n.º 06.2022.00000446-7

26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Fernando Peres de Carvalho

Assunto: Colher elementos de convicção para melhor direcionar a atuação deste Parquet, visando apurar o desmatamento possivelmente ilegal de 2,6 hectares ocorrido no imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira do Lontra II, objeto do CARMS 66836, localizado neste município.

8. Inquérito Civil n.º 06.2022.00000871-9

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Leila Auxiliadora de Matos Barbosa e Silvio da Cunha Barbosa

Assunto: Apurar desmatamento de 1,92 hectares em Área de Preservação Permanente, integrante do Bioma Mata Atlântica, na Fazenda Jaciara, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n.º 292/19/NUGEO (Programa DNA Ambiental).

**2.1.5. RELATORA-CONSELHEIRA MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO:****1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002383-0**

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Miranda

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Vivian Barbosa Cruz

Assunto: Apurar suposta irregularidade no cumprimento de carga horária da servidora Vivian Barbosa Cruz junto à Prefeitura de Bodoquena/MS.

2.1.6. RELATORA-CONSELHEIRA FILOMENA APARECIDA DEPÓLITO FLUMINHAN:**1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000062-0**

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Jorge Bastos e Anézia dos Santos

Assunto: Apurar irregularidades na conservação da Área de preservação permanente da Fazenda Santa Maria, localizada no município de Bonito/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00001434-6 – SIGILOSO

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Camapuã

3. Inquérito Civil nº 06.2020.00000024-1

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Helbio Castello Branco e Carlos Roberto Rodrigues Pratis

Assunto: Apurar a regularidade ambiental do Lote 18, Quadra 13, localizado na Rua Ari Coelho de Oliveira Neto em Campo Grande/MS, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição sob n. 94.320 e inscrição imobiliária municipal 09.10.006.018-0.

4. Inquérito Civil nº 06.2021.00000504-0

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sete Quedas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Maria Gonçalves dos Santos

Assunto: Apurar o déficit de 0,52 hectares em Área de Preservação Permanente, referente ao Rio Iguatemi no Lote 77-B, Gleba 02 - Moroti, em Sete Quedas/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 24/20/NUGEO.

5. Inquérito Civil nº 06.2021.00001217-4

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina

Requerentes: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e Polícia Militar Ambiental

Requerido: WN Agropecuária e Participações Ltda.

Assunto: Apurar a situação ambiental da Fazenda Rio Grande, após incêndio que atingiu 40,8 hectares de vegetação exótica da área de pastagem, bem como de vegetação nativa da reserva legal, no município de Nova Andradina/MS.

6. Inquérito Civil nº 06.2022.00000416-7

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Afrânio de Oliveira Barbosa Neto

Requerido: Antonio Nahil Rosa de Menezes

Assunto: Apurar a supressão de 1,64 hectares de vegetação nativa, em Área de Ocupação Agrossilvopastoril, na Fazenda Capão Alto, em Nova Alvorada do Sul/MS, sem autorização do órgão competente, conforme Parecer n. 403/19/NUGEO (Operação DNA Ambiental).

2.1.7. RELATOR-CONSELHEIRO ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:**1. Inquérito Civil nº 06.2017.00001691-4**

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Bonito e Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar as responsabilidades quanto ao planejamento, execução e monitoramento de medidas mitigadoras dos



riscos de acidentes automobilísticos, envolvendo animais (domésticos e silvestres), nas rodovias estaduais MS 382, MS 178, MS 345 e MS 339, nos trechos compreendidos no território do Município de Bonito/MS, os quais importam em risco à vida e à saúde humana dos usuários dessas estradas e da biodiversidade local.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000325-0

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Loja Maçônica Oriente Maracaju, Município de Campo Grande e Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar danos existentes no edifício onde está situada a Loja Maçônica Oriente Maracaju, patrimônio histórico e cultural tombado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Município de Campo Grande em 2007, em razão das irregularidades apontadas pela SECTUR no Relatório do Estado de Conservação de Bens Tombados encaminhado ao Ministério Público Estadual.

3. Inquérito Civil nº 06.2020.00000443-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Agropecuária Catarinense Ltda. ME

Assunto: Apurar eventual recebimento/armazenamento irregular de 10m³ de madeira, bem como a situação jurídico ambiental do imóvel denominado Fazenda Santo Isidoro, localizado em Camapuã, de propriedade da Agropecuária Catarinense Ltda. ME.

4. Inquérito Civil nº 06.2021.00001235-2

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a legalidade ou não de autorização de uso emitida pelo Município de Campo Grande/MS.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS NA 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL INICIADA EM 13 DE MARÇO DE 2023.

2. Ordem do dia:

2.1. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:

2.1.1. RELATORA-CONSELHEIRA IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI:

1. Inquérito Civil nº 06.2021.00000949-1

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sonora

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Sonora

Assunto: Apurar a prática de eventuais danos ambientais decorrentes da retirada de árvores no Bairro Jardim dos Estados, em Sonora/MS, para fins de instalação de piso tátil, bem como de eventuais irregularidades existentes nos contratos celebrados pelo Município de Sonora/MS para tal finalidade.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – COMARCA DE SONORA – APURAR A PRÁTICA DE EVENTUAIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA RETIRADA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SONORA E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. 1. Analisando os autos, verifica-se que não foram constatadas as irregularidades ambientais apontadas na portaria do presente inquérito civil, tampouco na execução dos contratos celebrados pelo Município de Sonora para instalação de piso tátil no bairro Jardim dos Estados. 2. Por outro lado, constata-se que o Poder Executivo Municipal adotou medidas consistentes no replantio das árvores derrubadas para



a realização das obras, inexistindo outras providências de recuperação ambiental a serem adotadas no presente feito. 3. Promoção de arquivamento homologada.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora Conselheira Irma Vieira de Santana e Anzoategui.

2.1.2. RELATOR-CONSELHEIRO EVALDO BORGES RODRIGUES DA COSTA:

1. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2022.00009171-9

16ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados

Recorrente: Eduardo Figueira Rodrigues

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo Técnico(a) de Nível Superior do Grupo Profissional Técnico da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, por suposta quebra de lisura do certame, bem como violação ao disposto em edital.

EMENTA: RECURSO EM "NOTÍCIA DE FATO" - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS/MS - APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) -DILIGÊNCIAS SUFICIENTES - RECURSO DESPROVIDO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES - AUSÊNCIA DE AMPLITUDE DE INTERESSE -MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. Verificou-se a adequada observância das regras estabelecidas pelo certame do concurso, de modo a atender aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao edital, não tendo sido demonstradas as irregularidades apontadas pelo Requerente. Denota-se acertada a decisão do representante ministerial atuante no feito, mostrando-se correto o arquivamento da presente "Notícia de Fato", não havendo a necessidade de prosseguimento do feito. Promoção de arquivamento – homologação.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, votou pelo desprovimento do recurso interposto e por consequência pela homologação da promoção de arquivamento da Notícia de Fato, nos termos do voto do Relator Conselheiro Evaldo Borges Rodrigues da Costa.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000213-9

Promotoria de Justiça do Meio Anda comarca de Camapuã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Rafael Ricardo Martini Appel

Assunto: Apurar eventual extração de 08 (oito) árvores nativas no imóvel denominado Chácara Rafael, localizado na Rua Piauí, n. 11, Bairro Guanabara, de propriedade de Rafael Ricardo.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAPUÃ/MS - APURAÇÃO DE EVENTUAL EXTRAÇÃO DE OITO ÁRVORES NATIVAS NO IMÓVEL DENOMINADO "CHÁCARA RAFAEL" - DANO AMBIENTAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 03 DE 08/03/2013 DO CSMP - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO. Consta do presente procedimento que o órgão fiscalizatório vem desempenhando satisfatoriamente as suas funções. Vê-se que não só o órgão fiscalizatório ambiental autou o requerido, cominando-lhe multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), como também foi requisitada a apuração de eventual infração ao art. 60 da Lei 9.605/98, em relação ao requerido Rafael Ricardo Martini Appel (fl. 56). Ademais, tem-se que no presente caso incide o Enunciado nº 03 de 08/03/2013 do CSMP, tendo em vista que o presente desmatamento irregular se configura como de menor potencial ofensivo, ocorrido em propriedade pequena e com insignificante degradação, certo que eventuais outras providências possam ser adotadas pelo órgão ambiental, ou efetivadas inclusive no âmbito do juízo criminal. Consequentemente, observa-se que não há justa causa apta a deflagrar eventual tutela coletiva, tampouco interesse na propositura de "Termo de Ajustamento de Conduta", ou prosseguimento das investigações. Promoção de arquivamento - homologação.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Evaldo Borges Rodrigues da Costa.

3. Inquérito Civil nº 06.2022.00000447-8

26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Joares Antônio Santin



Assunto: Apurar o desmatamento possivelmente ilegal de 0,77 hectares em área declarada como reserva legal, ocorrido na Fazenda Fortuna - Área 02, objeto do CARMS 0011561.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL - 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE/MS - APURAÇÃO DE EVENTUAL DESMATAMENTO ILEGAL DE 0,77 HECTARES EM ÁREA DECLARADA COMO RESERVA LEGAL, OCORRIDO NA “FAZENDA FORTUNA - ÁREA 02” - FORMALIZAÇÃO DE TAC - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00012272-9 PARA ACOMPANHAMENTO DO TAC - RESOLUÇÃO Nº 005/CPJ/2015 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO. No curso do procedimento, verifica-se que se celebrou o "Termo de Ajustamento de Conduta celebrado" às fls. 99/102, em torno da presente investigação de dano ambiental, o qual está em conformidade com as exigências da Resolução nº 15/2007-PGJ, restando apenas o seu acompanhamento e fiscalização, inexistindo outras medidas a serem adotadas dentro do presente procedimento. Ademais, nos termos dos artigos 38 e 39 da Resolução nº 15/2007-PGJ, a Promotoria de Justiça de origem, informou que foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 09.2022.00012272-9 (fls. 107/108). Para o devido acompanhamento e fiscalização do cumprimento integral das cláusulas do TAC firmado, em observância à redação do Enunciado nº 9 do Conselho Superior do Ministério Público. Dessa forma, tendo o Parquet instaurado o Processo Administrativo no SAJ/MP, para o acompanhamento e fiscalização do TAC, não remanescem providências a serem tomadas nestes autos. Promoção de arquivamento – homologação.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Evaldo Borges Rodrigues da Costa.

2.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:

1. Inquérito Civil nº 06.2020.0000035-2

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Ivanilde O. Santana Eirelli EPP

Assunto: Apurar supostas irregularidades quanto a concessão de verba de gabinete para o custeio de serviços prestados pela empresa IVANILDE O. SANTANA EIRELI (CNPJ Nº 08.314.31/0001-60) a vereadores de Corumbá/MS, cuja proprietária é irmã de vereador, no período compreendido entre 2017 e abril de 2019, em desconformidade com a Lei Municipal nº 2.380/2014 e a Resolução de nº 743 744/2017.

Advogado: Jean Carlos Soares de Medeiros – OAB/MS nº 25.656.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAR IRREGULARIDADES NO QUE DIZ RESPEITO A CONCESSÃO DE VERBA DE GABINETE PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA IVANILDE O. SANTANA EIRELI A VEREADORES DE CORUMBÁ/MS, CUJA PROPRIETÁRIA É IRMÃ DE VEREADOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2017 E ABRIL DE 2019, EM DESCONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 2.380/2014, RESOLUÇÃO DE Nº 743 E 744/2017. DILIGÊNCIAS CONCLUÍDAS. NÃO RESTOU SUFICIENTEMENTE IDENTIFICADA QUALQUER LESÃO AO INTERESSE JURIDICAMENTE TUTELADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. Compulsando os autos, depreende-se que os elementos probatórios encartados aos autos não possuem a capacidade de demonstrar a ocorrência dos atos de improbidade administrativa apontados na representação. 2. Importante salientar que as disposições da Lei de Improbidade Administrativa foram significativamente alteradas com o advento da Lei nº 14.230/2021, principalmente pela exigência da presença de dolo específico para a configuração de todos os atos de improbidade e de efetiva comprovação de danos causados ao erário, o que não se vislumbra dos autos carreados a este feito. 3. Deste modo, resta justificada a impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública. Assim, vota-se pela homologação da promoção de arquivamento.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Adhemar Mombrum de Carvalho Neto.

2. Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000764-2

25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Requerente: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Requerido: Quali Remoções e Gestão de Convênios LTDA. - “QualiSalva”

Assunto: Apurar a suposta ocorrência de atendimento médico por estagiários em situações emergenciais que demandam habilitação médica e conhecimento técnico específico, pela empresa prestadora de serviço de emergência de ambulância “QualiSalva”.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO POR ESTAGIÁRIOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS QUE DEMANDAM HABILITAÇÃO MÉDICA E CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO, PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE AMBULÂNCIA “QUALISALVA”. DILIGÊNCIAS CONCLUÍDAS. INEXISTÊNCIA DE INFRINGÊNCIA AOS



DIREITOS DOS CONSUMIDORES, NÃO RESTOU SUFICIENTEMENTE IDENTIFICADA QUALQUER LESÃO AO INTERESSE JURIDICAMENTE TUTELADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. ENUNCIADO DE Nº 01/CSMP. ART. 26 DA RESOLUÇÃO Nº 15/2007 PGJ. Compulsando os autos, verifica-se que o objeto do feito está esgotado, porquanto as supostas irregularidades apontadas no ofício de n. 081/2022 GAB. Presidência do COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL (fls. 05-08), não foram suficientes para ensejar a propositura de Ação Civil Pública, conforme se extrai da promoção de arquivamento elaborada às fls. 79-86. Não restou constatada qualquer violação ao Direito do Consumidor, mas sim, a ocorrência de desentendimentos entre profissionais da mesma classe quanto ao fornecimento ou não dos dados de identificação dos responsáveis pelos atendimentos, cabendo, em verdade, a adoção de medidas pelo Conselho de Classe, e não ao Parquet ou Poder Judiciário. Assim, vota-se pela homologação da promoção de arquivamento.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Adhemar Mombrum de Carvalho Neto.

2.1.4. RELATORA-CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:

1. Inquérito Civil n.º 06.2018.00003513-7

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Ribas do Rio Pardo

Assunto: Apurar irregularidades decorrentes dos contratos firmados e as condições de veículos utilizados para transporte escolar no Município de Ribas do Rio Pardo.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - APURAR IRREGULARIDADES DECORRENTES DOS CONTRATOS FIRMADOS E AS CONDIÇÕES DE VEÍCULOS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO OU MÁ-FÉ - SERVIÇOS DEVIDAMENTE PRESTADOS - INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. Compulsando os autos, denota-se que não foi possível comprovar a presença de dolo na conduta dos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos que pudesse caracterizar atos de improbidade administrativa. Ademais, apesar da falta de exigência na apresentação de vistorias obrigatórias dos veículos, verifica-se que houve a devida prestação de serviços, inexistindo desse modo, qualquer dano ao erário. Assim, vota-se pela homologação da promoção de arquivamento.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora Conselheira Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya.

2.1.5. RELATORA-CONSELHEIRA MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO:

1. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2023.00000489-3

Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Recorrente: Roseli Correa

Recorrido: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia/MS

Assunto: Apurar suposta prática de crimes na internet em desfavor de Roseli Correa, pautada na utilização de nome de pessoas para cometer ofensas nas redes sociais.

EMENTA: RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO – COMARCA DE SIDROLÂNDIA – CRIMES CIBERNÉTICOS – APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES NA INTERNET CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE NOME DE PESSOAS PARA COMETER OFENSAS NAS REDES SOCIAIS – EXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS – POLÍCIA JUDICIÁRIA DIRIGIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PIC – DESPROVIMENTO DO RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. O desprovimento do recurso em notícia de fato e a consequente homologação da promoção de arquivamento se justificam tendo em vista que ficou evidenciada a ausência de justa causa para a manutenção das atividades do órgão de execução. Em síntese, demonstrou-se a existência de ação cível que busca identificar quais as pessoas supostamente envolvidas nos crimes cibernéticos, mediante a identificação dos IP's dos usuários, inexistindo motivo para repetir a diligência no âmbito extrajudicial. Outrossim, o exercício da Polícia Judiciária é atribuição do Delegado de Polícia, não havendo razão para instaurar PIC em detrimento de Inquérito Policial no atual estágio. Decisão em consonância com o art. 11, inciso II, da Resolução nº 15/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007. Recurso desprovido. Promoção de arquivamento homologada.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, votou pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento da Notícia de Fato, nos termos do voto da Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo.



2. Inquérito Civil nº 06.2020.0000021-9

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Mercedes Martines Gomes e Manoel Silvério Filho

Assunto: Apurar a regularidade ambiental do Lote 17, Quadra 13, situado à Rua José Luiz Carneiro Camargo, bairro Jardim Auxiliadora, nesta capital, de propriedade de Mercedes Martines Gomes e Manoel Silvério Filho, com matrícula imobiliária nº 94.769 (Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição).

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – COMARCA DE CAMPO GRANDE – MEIO AMBIENTE – APURAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DE LOTE URBANO – INSPEÇÃO “*IN LOCO*” – AFLORAMENTO NATURAL DE ÁGUA (NASCENTE) NÃO IDENTIFICADO – DANO AMBIENTAL NÃO VERIFICADO – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. A promoção de arquivamento merece ser homologada, porquanto foi constatada a regularidade jurídico-ambiental do lote urbano investigado. Após inspeção in loco pelo DAEX e apresentação de parecer pelo CEIPPAM, concluiu-se que o objeto de investigação não se caracteriza como afloramento natural de água (nascente), e sim afloramento potencializado por conta do carreamento de solo via escoamento superficial de água de chuva, devido à ausência de sistema de drenagem do bairro adjacente ao córrego. Diante da ausência de dano ambiental, houve a perda do objeto da investigação. Promoção de arquivamento homologada.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo.

3. Inquérito Civil nº 06.2020.00000759-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Alair Ribeiro Fernandes

Assunto: Apurar a ocorrência de supressão vegetal irregular de 6,372 hectares de fragmento de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, em bioma Mata Atlântica, na Fazenda São Pascoal, de propriedade de Alair Ribeiro Fernandes (Auto de Infração/IBAMA: AZXBRKYB).

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – COMARCA DE BONITO – MEIO AMBIENTE – APURAR A OCORRÊNCIA DE SUPRESSÃO VEGETAL IRREGULAR DE 6,372 HECTARES DE VEGETAÇÃO EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA – FAZENDA SÃO PASCOAL – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO INSTAURADO – ATENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 09 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta incluindo obrigações de fazer, não fazer e reparar os danos ambientais, justifica o arquivamento do Inquérito Civil. O Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do acordo foi devidamente instaurado pela Promotoria de Justiça de origem. Decisão em conformidade com o Enunciado nº 09 do Conselho Superior do Ministério Público. Promoção de arquivamento homologada.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo.

4. Inquérito Civil nº 06.2022.00000949-5

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Valdisson Wanderley e Silva

Assunto: Apurar o desmatamento de 7,79 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Santa Vitória, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, sem autorização

da autoridade ambiental competente, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental n. 077/3ªCIA/BPMA Coxim/MS.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MEIO AMBIENTE – APURAR O DESMATAMENTO DE 7,79 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA NO INTERIOR DA FAZENDA SANTA VITÓRIA – IRREGULARIDADE CONSTATADA – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO INSTAURADO – ATENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 09 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. A celebração de termo de ajustamento de conduta incluindo obrigações de fazer, não fazer e reparar os danos ambientais, justifica o arquivamento do inquérito civil. O procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas



do acordo foi devidamente instaurado pela promotoria de justiça de origem. Decisão em conformidade com o enunciado nº 09 do conselho superior do ministério público. Promoção de arquivamento homologada.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo.

2.1.6. RELATOR-CONSELHEIRO ROGÉRIO AUGUSTO CALÁBRIA DE ARAÚJO:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002417-3

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Iguatemi

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a regularidade da aquisição e fornecimento de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Iguatemi através dos contratos firmados com as empresas J.G. Farma, J. Fonseca Bolson-ME e L.L. Mendes de Moraes-ME.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MEIO AMBIENTE – APURAR O DESMATAMENTO DE 7,79 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA NO INTERIOR DA FAZENDA SANTA VITÓRIA – IRREGULARIDADE CONSTATADA – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO INSTAURADO – ATENDIMENTO DO ENUNCIADO Nº 09 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. A celebração de termo de ajustamento de conduta incluindo obrigações de fazer, não fazer e reparar os danos ambientais, justifica o arquivamento do inquérito civil. O procedimento administrativo para acompanhar o cumprimento das cláusulas do acordo foi devidamente instaurado pela promotoria de justiça de origem. Decisão em conformidade com o enunciado nº 09 do conselho superior do ministério público. Promoção de arquivamento homologada.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Rogério Augusto Calábria de Araújo.

Campo Grande, 30 de março de 2023.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do MP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/PGJ/2023

Processo nº 09.2023.00002439-0

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **CONEXÃO ARTEIRO MARKETING E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, representada por **Risonete Maria dos Santos**.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade.

Amparo legal: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prestação de Serviços de Mentoria no programa de capacitação ITXPRO, com duração de 12 meses, que corresponde em uma assinatura anual, para atender o corpo técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplange) do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS), que integram a Comissão responsável pelo Projeto de Implantação da Governança de TI, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – ESMP-MS.

Valor contratual total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE000182, datada de 23.03.2023.

Vigência: 29.03.2023 a 29.03.2024.

Data de assinatura: 29 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/PGJ/2023**

Processo nº 09.2023.00002814-1

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, representada por **Márcia Caetano da Silva**.

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2022, vinculada ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2022 da Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Amparo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

Objeto: Contratação de licenças de *softwares* de *Design* Gráfico, com direito de atualização e suporte, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor total: R\$ 654.689,71 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2023NE000187, datada de 27.03.2023.

Vigência: 30.03.2023 até 30.03.2026.

Data de assinatura: 30 de março de 2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/0586/2020 – PGA 09.2023.00000086-4

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, representada por **Elenice de Cássia Calikoski**.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade.

Amparo legal: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor estimado mensal, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Valor estimado mensal: R\$ 21.302,43 (vinte e um mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 15.04.2023 a 15.04.2024.

Data de assinatura: 28 de março de 2023.



EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 0011/2023/34PJ/CGR

A 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, sediada na rua Luiz Freire Benchetrit, 160, bairro Miguel Couto, em Campo Grande-MS, CEP 79040-140, telefone: (67) 3357-2571/2572, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado, disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2023.00002317-9

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Indústria e Comércio LTDA ("Organoeste Campo Grande")

Objeto(s): Obter apoio técnico para analisar se as obrigações jurídico-ambientais apresentadas pela requerida na proposta de acordo atendem à legislação e sanam os problemas ambientais decorrentes de sua atividade.

Campo Grande, 30 de março de 2023

LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 32/2023.

A 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Rua São Vicente de Paula, 180, Bairro Chácara Cachoeira.

Procedimento Administrativo nº: 09.2023.00002722-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Gustavo Torres Pereira e Luciano Torres Pereira.

Objeto: Fiscalizar possível descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n. 15/2007 e necessidade de eventual celebração de aditivo, diante do teor do Relatório Técnico n. 099/2022/UC-GFAV/SUFGA/SEMADUR.

Campo Grande, 30 de Abril de 2.023.

LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO.

Promotora de Justiça.

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****ANGÉLICA****EDITAL Nº 0017/2023/PJ/AIC**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Stefan Dudas, Bairro Industrial, Angélica/MS, endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.br>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000322-8
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: Rafael Júnior Galbetti-ME

Assunto: Apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente no lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em lei, ocorrido no estabelecimento comercial denominado "Lavador", de propriedade de Rafael Júnior Galbetti-ME, localizado na Avenida Stefan Dudas, 452, Bairro Industrial, neste Município de Angélica/MS.

Angélica, 29 de março de 2023

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI
Promotor de Justiça

BELA VISTA**EDITAL Nº 0013/2023/PJ/BVT**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>
Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2023.00003496-5

Requerente: Ministério Público Estadual;
Requerido: Fazenda Mosca Branca

Assunto: Acompanhar Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00001586-3.

Bela Vista/MS, 28/03/2023

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR
Promotor de Justiça

CASSILÂNDIA**EDITAL Nº 0006/2023/02PJ/CLA****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A 2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP), se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2023, nos termos do disposto no art. 10 da Resolução nº 17/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022. O prazo é de 5 (cinco) dias, contados da publicação no DOMP, para possíveis manifestações ou para possibilitar às partes interessadas requerer, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, salvo as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica.

Cassilândia-MS, 24 de março de 2023

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça



Lista de Eliminação de Documentos nº 01/2023

PROVENIÊNCIA/PROCEDÊNCIA: 2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia			
TIPO DOCUMENTAL	JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO	ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL			
Classe/Subclasse – Atas de audiência	Os documentos já cumpriram seu prazo de guarda, nos termos da Resolução nº 17/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022.	2013	2020
Controle de carga de inquéritos		2018	2021
Inquéritos Cíveis		1994	2012
Manifestações diversas em processos judiciais		2012	2017
Notificações		2017	2020
Notícias de Fato		2016	2017
Ofícios expedidos		2008	2020
Ofícios recebidos diversos		2005	2020
Relatórios de visita		2012	2020
Temas de declarações		2021	2020
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Diego Vinicius Queiroz silva – Técnico II – Matrícula 801702-6 Cassilândia 24 de março de 2023			

EDITAL Nº 0007/2023/02PJ/CLA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia – MS, com atuação na proteção dos direitos coletivos, torna público a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2021.00001097-6, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP e encontra-se à disposição de quem possa interessar na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800 – Bairro Alto Izanópolis – CassilândiaMS, bem como poderá ser acessado via internet no endereço eletrônico <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia-MS

Compromissário: Fundação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Assunto: Apurar eventual ato ilícito praticado por servidor da universidade - Universidade ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL (Campus Cassilândia), contra a coletividade de alunas (mulheres) usuárias do serviço, durante o período noturno.

Obrigações: A entidade compromissária comprometeu-se a realizar diversas medidas remediativas e reparadoras in natura, evitando-se o desfalque ao erário para a reparação.

Cassilândia-MS, 27 de março de 2023

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça

**RECOMENDAÇÃO N. 0005/2022/02PJ/CLA****Inquérito Civil nº 06.2021.00000735-0**

Recomenda a empresa Way 306 o cumprimento das obrigações necessárias para prevenção e contenção de incêndios na Rodovia MS-306

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, artigo 132, III, da Constituição Estadual, bem como diante das disposições contidas na Lei nº. 7.347/85 e na Lei n. 8.069/90, cumprindo o disposto no artigo 26, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.625/93 e artigo 27, IV, “a”, da Lei Complementar nº. 072/94, e

CONSIDERANDO que, compete ao Ministério Público nos Inquéritos Cíveis atuar nos termos do art. 8º c.c art. 1º, I da Lei nº. 7.347/85, art. 26, IV 'a' da Lei Complementar 72/1994 e art. 1º c/c art. 6º e art. 14 da Resolução 15/20017 MPMS, assim como art. 1º e art. 4º da Resolução 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal em seu art. 225, *caput*, dispõe como direito de todos ter o “*meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”.

CONSIDERANDO que, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 3º, prevê que “*as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados*”.

CONSIDERANDO que a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário compreende a rodovia MS-306 e a BR359, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A (Way 306), conforme Edital de Concessão n. 001/2019 (fls. 182-330);

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A, dispõe como objetivo da Companhia a *preservação do meio ambiente* (art. 15, "v" – fls. 130-147);

CONSIDERANDO que o Edital de Concessão n. 001/2019 (fls. 182-330), item 3.1.6, sub-item 4, dispõe como trabalhos iniciais a realização de capina *com intuito de evitar a propagação de incêndios para propriedades, lindeiras, com formação de aceiros, no mínimo de 1,5 m de largura ao lado das cercas, nos dois lados da faixa de domínio, com periodicidade mínima de 01 (uma) vez ao ano* (fl. 217), com prazo de cumprimento fixado em 03 (três) meses, conforme consta à fl. 219;

CONSIDERANDO que incube à Concessionária Way adotar as medidas necessárias para evitar a propagação de incêndios, conforme consta no item 3.1.6, sub-item 4, do Edital de Concessão n. 001/2019 (fls. 182-330);

CONSIDERANDO o apurado no Inquérito Civil n. 06.2021.00000735-0, acerca do incêndio ocorrido na Rodovia MS 306 KM, coordenadas 22°K 040.6601 – UTM 78932-95, noticiadas no Auto de Infração n. 6066, trecho de responsabilidade da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A (Way 306);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27.11.2007, dispõe em seus artigos 5.º e 44 que a *Recomendação* é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social”;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP preconiza a possibilidade de expedição de recomendação pelo Ministério Público objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, procedimento administrativo ou procedimento preparatório;



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia/MS, resolve *RECOMENDAR* a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A (Way 306);

Seja constantemente diligenciado para o cumprimento integral do item 3.1.6, sub-item 4, do Edital de Concessão n. 001/2019, com a manutenção da capina da faixa de domínio lindeira à pista de rolamento, de obrigação da concessionária, com intuito de evitar a propagação de incêndios, gerando perigo de dano aos motoristas e para propriedades rurais vizinhas, bem como a formação de aceiros, no mínimo de 1,5 m de largura ao lado das cercas, nos dois lados da faixa de domínio, com periodicidade mínima de 01 (uma) vez ao ano, caso se mostre suficiente;

Em se mostrando insuficiente o aceramento anual da faixa de domínio da concessionária, lindeira da pista de rolamento e de propriedades rurais, sejam realizados aceros com periodicidade menor, de modo a prevenir incêndios e queimadas, especialmente considerando a potencialidade de alastramento para propriedades vizinhas, podendo atingir rebanhos e áreas de cultivo, assim como reservas legais e outras áreas especialmente protegidas;

Em havendo qualquer sinistro na área de atuação e responsabilidade da concessionária, seja adotada postura proativa por parte dos funcionários da empresa no sentido de não depender da "aprovação" ou "concordância" de quem quer que seja para a contenção de focos de incêndio o mais rápido possível, ante a impossibilidade jurídica de transferência da responsabilidade civil e penal, além da contratual para terceiros, na atividade de prevenir, remediar, conter e fazer cessar focos de incêndio e outros sinistros ocorrentes na área sob concessão.

No mais, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 72/1994 e par. único do art. 45 da Resolução n.º 15/2007/PGJ de 27.11.2007, no art. 27, par. Único, inc. IV, da Lei 8.625/93, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. *Requisita* ao destinatário que, no prazo de 10 (dez) dias, respondam por escrito a esta Promotoria de Justiça acerca do acolhimento da presente recomendação;

2. Com fulcro no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), requisita ao destinatário a divulgação de forma imediata e adequada a presente Recomendação;

Por fim, adverte-se ao destinatário que o não atendimento desta recomendação poderá ensejar medidas judiciais na seara cível, criminal e administrativa, aos responsáveis, nos termos supra fundamentados.

Remeta-se cópia desta Recomendação para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do MP/MS (DOMP).

Cassilândia, 21/03/2023.

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça



DEODÁPOLIS

EDITAL N° 0016/2023/PJ/DPS.**Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil N° 09.2023.00003443-2.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS, torna pública a instauração do(a) Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n° 09.2023.00003443-2, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua José Barreto, n° 482, Jardim Santo Antonio, sede da Promotoria de Justiça, em Deodápolis/MS.

Os autos estão registrados no sistema informatizado SAJ/MP e podem ser acessados na íntegra pela *Internet*, através do endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Noticiante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, [PGJ] ASSECOM.

Interessado: A coletividade.

Objeto: Acompanhar a implementação da campanha "DECLARE O SEU CARINHO" relativo ao ano de 2023, no município de Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 28 de março de 2023.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,
Promotor de Justiça.

FÁTIMA DO SUL

EDITAL N° 0008/2023

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n° 09.2023.00000457-1, que está à disposição dos interessados na Rua Ipiranga, n° 810 - Jardim Primavera, em Fátima do Sul/MS, Fone (67) 2020-9344.

Procedimento Administrativo n° 09.2023.00000457-1

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Município de Fátima do Sul/MS;

Terceiro Interessado: - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Fátima do Sul/MS.

Objeto: Acompanhar as medidas de proteção adotadas pelo município de Fátima do Sul/MS quanto a C. J. S. G.

Fátima do Sul/MS, 29 de março de 2023.

RODRIGO CINTRA FRANCO
Promotor de Justiça

EDITAL N° 0006/2023

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo n° 09.2023.00003430-0, que está à disposição dos interessados na Rua Ipiranga, n° 810 - Jardim Primavera, em Fátima do Sul/MS, Fone (67) 2020-9344.

Procedimento Administrativo n° 09.2023.00003430-0

Requerente: Ministério Público Estadual;

Interessados: Município de Fátima do Sul/MS, Vicentina/MS e Jateí/MS;

Terceiro Interessado: - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social de Fátima do Sul/MS.

Objeto: Formalizar a realização de visitas/inspeção anual (março e setembro de 2023) nas instituições de acolhimento institucional e família acolhedora de crianças e adolescentes da Comarca de Fátima do Sul, exercício de 2023.

Fátima do Sul/MS, 29 de março de 2023.

RODRIGO CINTRA FRANCO
Promotor de Justiça



ITAQUIRAÍ

EDITAL Nº0002/2023/PJ/ITQ

A 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Itaquiraí/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Mato Grosso, 350 - Centro - CEP: 79.965.00 Itaquiraí. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00003446-5/1ª PJ da Infância e Juventude

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: a apurar

Assunto: Fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaquiraí

Itaquiraí, 29 de março de 2023.

KARINA RIBEIRO DOS SANTOS VEDOATTO

Promotora de Justiça em Substituição Legal

NIOAQUE

EDITAL Nº 0004/2023/PJ/NOQ

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NIOAQUE/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado, que se encontra à disposição na Rua Coronel Juvêncio, nº 262, Centro, cidade e Comarca de Nioaque, bem como no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00000319-4

REQUERENTE: Ministério Público Estadual

REQUERIDO: Município de Nioaque

ASSUNTO: Apurar a paralisação da construção da ponte de concreto no bairro Bahia, sobre o Rio Nioaque, bem como a completa impossibilidade de acesso às propriedades rurais localizadas após a ponte, em razão de a estrutura provisoriamente construída encontrar-se totalmente submersa e inadequada ao uso.

Nioaque, 29 de março de 2023.

MARIANA SLEIMAN

Promotora de Justiça

PARANAÍBA

EDITAL Nº 0008/2023/01PJ/PBA

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíba/MS, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215 – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2023.00003053-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Banco Bradesco S.A.

Assunto: Acompanhar o cumprimento do TAC FB-1620/2012, denominado TAC acessibilidade, tendo como compromissária a Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN e como aderentes várias instituições bancárias, dentre elas, o Banco Bradesco S.A, com agência neste município de Paranaíba, em razão das informações encaminhadas por meio de Análise e Parecer Técnico nº 025 DAEX/CORTEC-EA/2022.

Paranaíba - MS, 27 de março de 2023.

JULIANA NONATO

Promotora de Justiça